

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 857/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Solicitação de Participação em Atividade Externa 309 (0772934) consignada no Processo Sei nº 24.005569-1;

CONSIDERANDO o desconto concedido pela promotora da capacitação para a realização de quatro inscrições em comparação ao valor de três inscrições, conforme proposta 0777014;

CONSIDERANDO Portaria de Inexigibilidade 84/2024 (0774938) publicada no Boletim Oficial nº 3590;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria de Inexigibilidade nº 84/2024, cujo o objeto é o pagamento das inscrições de servidores no Curso sob o tema: Cerimonial Público, Protocolo e Organização de Eventos na Administração Pública, Processo SEI nº 24.003036-2, em favor da empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.012.731/0001-33.

ONDE SE LÊ:

valor total de R\$ 10.050,00 (dez mil cinquenta reais), para as três inscrições (...)

LEIA -SE:

valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), para as três inscrições (...)

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos contidos na Portaria de Inexigibilidade nº 84/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.